



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 075/2023
Data 03 / 02 / 20 23
Hrs: 09 Min.: 00 *
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

TURNO
EM 03 / 02 / 2023
Wander
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023
DE 03/02/2023

Autoria: *Wender Bier de Souza, Zacarias Gonçalves da Silva, Gleyscler Belussi Ribeiro, Antoninho Vardelei Camera, Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza, Ronaldo Rodrigues de Andrade, Alan Sidney Viotto Silva, Eliano Domingo José Bridi, Nalberto Júlio da Silva, Paulo Sérgio Bezerra, Robervane de Oliveira Costa - Vereadores Gestão 2021/2024.*

“Cria no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 1.258/2010, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga o Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora Gestão 2023/2024, nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, referência CC-07.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º O Tradutor e Intérprete de Libras terá as seguintes atribuições:

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária:

- Atuar no apoio à acessibilidade da pessoa Surda aos serviços e atividades do Poder Legislativo Municipal.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva;

- Colocar-se como mediador da comunicação entre munícipes e vereadores;

- Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em todo o Poder Legislativo;

- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Câmara de Vereadores;

- Realizar a interpretação da Língua Portuguesa para LIBRAS no decorrer de sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter oficial, ou sempre que requisitado para a função.

- Realizar a interpretação da Língua Portuguesa para LIBRAS em todas as ações de caráter promocional ou de mídia promovidas ou patrocinadas pelo Poder Legislativo;

- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das sessões e atividades oficiais;

- Prestar consultoria aos vereadores e servidores na elaboração e análise de projetos de lei afetos à linguagem de sinais e demais demandas que se fizerem necessárias;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Para o provimento do cargo aqui instituído, o servidor deverá ter concluído o Ensino Médio Completo e atender aos demais requisitos da Lei Federal nº 12.319/2010, além de ser detentor dos conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 4º O anexo I da Lei nº 1.258/2010 passa a conter a alteração estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

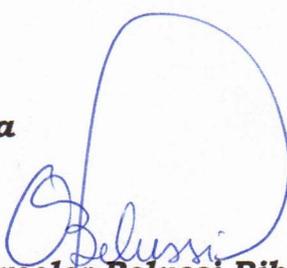
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Wender Bier de Souza
Presidente

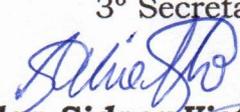

Zacarias Gonçalves da Silva
Vice-Presidente


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

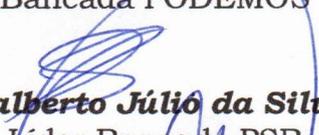

Antoninho Vardelei Câmera
2º Secretário

Ozimar M. da Silva do C. de Souza
3º Secretário

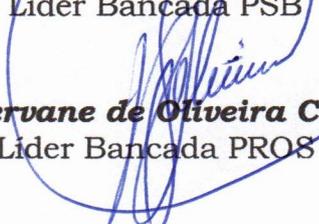

Ronaldo Rodrigues de Andrade
4º Secretário


Alan Sidney Viotto Silva
Bancada PODEMOS

Eliano Domingo José Bridi
Líder Bancada UNIÃO BRASIL


Nalberto Júlio da Silva
Líder Bancada PSB

Paulo Sérgio Bezerra
Líder Bancada PODEMOS


Robervane de Oliveira Costa
Líder Bancada PROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor Geral	CC-10	01
Diretor Administrativo	CC-09	01
Diretor Legislativo	CC-09	01
Chefe da Controladoria Interna	CC-09	01
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-08	01
Chefe de Gabinete	CC-08	01
Assessor de Imprensa	CC-07	01
Ouvidor	CC-07	01
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	CC-07	01
Assessor Parlamentar	CC-06	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Resolução, pretende a Câmara Municipal de Comodoro criar o cargo de provimento em comissão de Tradutor e Intérprete de Libras, no âmbito do Poder Legislativo.

Almejamos a INCLUSÃO SOCIAL em sua integralidade. Apesar de utilizarmos a escrita atualmente, uma grande parcela da comunidade surda possui dificuldades com o português e depende da Libras para obter informação de forma clara. Por serem línguas distintas, inclusive na sua estrutura gramatical, os surdos dão preferência por se comunicar na sua língua nativa. Assim, os intérpretes de Libras se tornam indispensáveis.

Comodoro conta com um considerável número de surdos, tendo, inclusive, a ASSUCDO como entidade representativa dos mesmos, e, até o momento, o Poder Legislativo local não conta com a acessibilidade a estes importantes cidadãos.

Com o intento aqui almejado, estaremos permitindo o devido acesso aos informes legislativos, e demais atos inerentes à Câmara Municipal.

Poderão obter esclarecimentos sobre os dados fiscalizatórios dos Parlamentares, angariar forças para que sejam ainda mais incluídos na sociedade, se inteirar sobre os trâmites dos Projetos de Leis protocolizados na Casa, bem como acompanhar, em tempo real, as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes aqui realizadas.

Ademais, exultaremos, a um só tempo, os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Transparência.

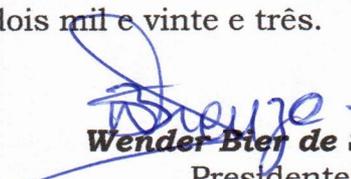
Terão a oportunidade, ainda, de captar toda e qualquer reunião ou evento a ser constituído pelo Legislativo comodorense, fazendo parte, de fato, da cidadania que lhes é atribuída.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Sendo esta a Motivação, contamos com o apoio dos Edis.

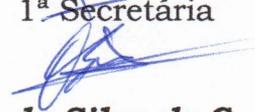
Plenário Comendador Luiz Grandi, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Wender Bier de Souza
Presidente

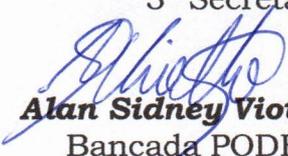
Zacarias Gonçalves da Silva
Vice-Presidente


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

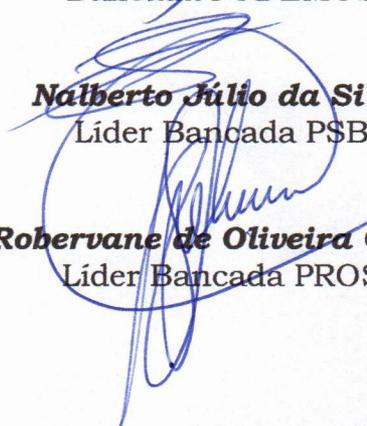

Antoninho Vardelei Camera
2º Secretário


Ozimar M. da Silva do C. de Souza
3º Secretário


Ronaldo Rodrigues de Andrade
4º Secretário


Alan Sidney Viotto Silva
Bancada PODEMOS

Eliano Domingo José Bridi
Líder Bancada UNIÃO BRASIL


Nalberto Julio da Silva
Líder Bancada PSB

Paulo Sérgio Bezerra
Líder Bancada PODEMOS

Robervane de Oliveira Costa
Líder Bancada PROS